



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2701– 7º andar -Jardim Paulista – São Paulo/SP  
CEP 01401-000

## **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento particular de alteração de Contrato de Trabalho, de um lado a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, representado por **KARINA DAMIÃO HIRANO**, Diretor Administrativo e, de outro lado, **CRISTIANE HILÁRIO DA SILVA**, RG. 29.131.265-2, **ACORDAM EM ALTERAR**, a partir de **18 de Março de 2020**, a Cláusula II do Contrato de Trabalho original assinado em 08/08/2017, passando ambos a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA II**

A empregada acima obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do empregador para exercer a função em confiança de **Assistente Técnico Previdência Complementar III**, criado pelo Decreto nº 58.521, publicado no DOE.de 07/11/2012, mediante a remuneração atual correspondente a R\$ 7.629,44 (sete mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado ao empregado, até o 5º dia útil do mês.

E, por assim se acharem justas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor, que vão assinadas na presença de duas testemunhas, ficando inalteradas as demais cláusulas.

São Paulo, 18 de Março de 2020.

**KARINA DAMIÃO HIRANO**

Empregador

**CRISTIANE HILÁRIO DA SILVA**

Empregado

**Testemunhas:**

**1ª** \_\_\_\_\_

**2ª** \_\_\_\_\_